



TRANSFERÊNCIA DE TURNO EDITAL 21/2018 PROGRAD

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, nomeada pela portaria nº 1661 publicada no diário oficial de 15 de maio de 2017, torna público o processo de Transferência de Turno para os cursos de graduação da UNIFESP conforme regras dispostas no Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação:

1. DA TRANSFERÊNCIA DE TURNO

- 1.1.** As normas compreendidas neste edital são exclusivas para o processo de Transferência de Turno para o 1º semestre do ano letivo 2019;
- 1.2.** Serão indeferidos automaticamente todos os pedidos de Transferência de Turno para o 1º semestre/2019 que não forem regidos por este edital;
- 1.3.** Não serão realizadas transferências para outros cursos, que não os previstos neste Edital, mesmo de áreas afins;

2. DOS REQUISITOS

- 2.1.** Para solicitar a Transferência de Turno, o acadêmico deverá estar devidamente matriculado em um dos cursos de graduação ministrados pela UNIFESP;
- 2.2.** A Transferência de Turno do estudante poderá ser efetivada uma única vez em seu percurso acadêmico na UNIFESP (conforme artigo 49, §2º do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação);
- 2.3.** Não será aberto processo de transferência de Turno para cursos em processo de extinção na Unifesp.
- 2.4.** Não haverá Transferência para os dois primeiros semestres letivos de cada curso ou de estudantes que tenham que cursar mais do que 30% da carga horária total das Unidades Curriculares previstas na matriz curricular para o primeiro ano letivo;
- 2.5.** Não haverá Transferência para os dois últimos semestres letivos de cada curso e para estudantes que tenham que cursar menos do que 20% da carga horária total dos cursos



2.6. As Transferências de Turno serão efetivadas apenas na existência de vagas ociosas no Turno/Termo de destino;

2.7. O aluno transferido deverá, obrigatoriamente, permanecer em seu turno de origem até o final do 2º semestre/2018;

2.8. O aluno somente poderá desistir do processo de Transferência Interna de Turno durante o período de inscrição da mesma. Após o término deste período o aluno que tiver sua solicitação deferida deverá, obrigatoriamente, transferir-se para o turno pleiteado;

2.9. A desistência deverá conter justificativa e ser encaminhada para o e-mail:

mobilidade@unifesp.br

3. DAS VAGAS

3.1. Constam no quadro a seguir, as opções de cursos de graduação e o número de vagas disponíveis para mudança de Turno:

Campus	Curso	Total Vagas Ociosas
Baixada Santista	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar - Noturno	32
	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar - Vespertino	36
	Serviço Social – Noturno	01
	Serviço Social - Vespertino	26
Diadema	Ciências – Noturno	27
	Ciências - Vespertino	73
Guarulhos	ABI – Ciências Sociais - Noturno	11
	ABI – Ciências Sociais – Vespertino	13
	ABI Filosofia – Noturno	33
	ABI Filosofia – Vespertino	25
	ABI História – Noturno	10
	ABI História - Vespertino	07
	ABI – Letras – Português - Noturno	09
	ABI – Letras – Português - Vespertino	09
	ABI – Letras – Espanhol - Noturno	09
	ABI – Letras – Espanhol - Vespertino	07
	ABI – Letras – Francês - Noturno	05
	ABI – Letras – Francês - Vespertino	09
	ABI – Letras – Inglês - Noturno	11
	ABI – Letras – Inglês - Vespertino	16



	Ciências Sociais – Licenciatura - Noturno	36
	Ciências Sociais – Licenciatura - Vespertino	37
	Filosofia – Licenciatura – Noturno	26
	Filosofia – Licenciatura – Vespertino	18
	História – Licenciatura – Noturno	20
	História – Licenciatura - Vespertino	38
	Letras – Português – Licenciatura - Noturno	10
	Letras – Português – Licenciatura – Vespertino	03
	Letras – Português – Licenciatura - Espanhol - Noturno	13
	Letras – Português – Licenciatura – Espanhol - Vespertino	21
	Letras – Português – Licenciatura - Francês - Noturno	04
	Letras – Português – Licenciatura - Francês - Vespertino	06
	Letras – Português – Licenciatura - Inglês - Noturno	17
	Letras – Português – Licenciatura - Inglês - Vespertino	24
	Pedagogia – Noturno	91
	Pedagogia – Vespertino	104
Osasco	Administração – Integral	19
	Administração - Noturno	08
	Ciências Atuariais - Integral	42
	Ciências Contábeis - Integral	26
	Ciências Contábeis – Noturno	03
	Relações Internacionais - Noturno	08
São José dos Campos	Matemática Computacional - Integral	42

- Os cursos que não constarem do quadro acima não possuem vagas disponíveis para Transferência de Turno.

3.2. Para que o candidato possa pleitear Transferência é obrigatório que existe vaga ociosa para o turno de interesse

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o processo de transferência de turno para o 1º semestre do ano letivo 2019 serão feitas por meio de requerimento e justificativa eletrônicos, no link http://www3.unifesp.br/prograd/app_prograd//transf_interna/login_t/login_t.php ;

4.2. As inscrições terão início às **12h00** (horário de Brasília) da data de **20/09/2018** e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às **17h00** (horário de Brasília) da data de **05/10/2018**;



4.3. O candidato deverá conferir, no ato da inscrição, seu histórico-escolar on-line. Existindo divergência nas informações, deverá solicitar a imediata correção junto a Secretaria Acadêmica do seu Campus, pois o histórico-escolar será utilizado no processo seletivo;

4.4. A inscrição implica na total aceitação, pelo candidato, das condições previstas neste Edital.

5 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados conforme:

I - Justificativa da solicitação;

II – Demais critérios de seleção estabelecidos pela Comissão de cada Curso.

5.2. Em caso de empate na classificação, serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - maior número de Unidades Curriculares passíveis de aproveitamento;

II - melhor aproveitamento médio no conjunto das Unidades Curriculares já cursadas na UNIFESP;

III - nota no processo seletivo vestibular.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do processo de transferência interna de turno será divulgado a partir das **16h00** (horário de Brasília) da data de **11/10/2018**, exclusivamente no <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd>;

6.2. Os candidatos classificados, segundo o disposto no item 5 deste Edital, serão matriculados respeitada a ordem de classificação e o número de vagas de acordo com o item 3.1;

6.3. O candidato poderá recorrer da decisão de indeferimento devendo o mesmo ser fundamentado em no máximo 2 laudas e encaminhado para o endereço eletrônico: mobilidade@unifesp.br até as 23h59min da data de **16/10/2018**;

6.5. O resultado do recurso de indeferimento da inscrição será publicado a partir das **16h00** (horário de Brasília) da data de **22/10/2018**, exclusivamente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>

6.6. As comunicações oficiais pertinentes a este processo de transferência, inclusive a divulgação das relações nominais em ordem de classificação dos candidatos, serão divulgadas oficialmente pelo site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd>. Outros meios de comunicação utilizados por tercei-



ros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos Coordenação do Sistema de Seleção para Ingresso de Alunos na Universidade, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação, da UNIFESP;

7.2. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

7.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação;

São Paulo, 17 de Setembro de 2018

Profa. Dra. Isabel Marian Hartmann de Quadros
Pró-Reitora de Graduação
Universidade Federal de São Paulo